Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



Anno: 1923

Data 7 de Letembro 1923

20

· Estanduva ·

Interessado marettin Vittorio

Assumpto Pede vestituição Auguantia.
Que despendend Elegenora da Sent.

Aualos Bata 8 Mar

orettin littorio, immigrante chegado no porto de Santos em 30 de Abril de 1923 Jelo vapo: " lesare Battista, procedente de Genova, achando-se localisado, com sua familia, composta de sua mulher maggi Anna de 23 annos. Damila, filko cam y mezes, e de seu primo Marin Pietro. de 30 annos, na fazenda de Sai Jose Saitorio, em Catandura, em qualidade R.8.506 de volanos, conforme prose sumentos juntos, pela presente, requer a 1. Esprice, que se digne restituicas da direherro, conforme em vigor, que à suplicante despenden riagens maritimas, para daquelle porto de de 4,80000 Rede deferimento R Catan Le Setembro 10192 More Willoris

Morettin Vittorio, italiano, agri cultor, de 32 annos, sua mulher, Giacomazzi Anna, de 23, seu filho, Danilo, de 8 mezes, procedentes do porto de Genova, vieram pelo vapor " Cesare Battiste," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 30 de Abril ultimo e seguiram para a fazenda do Sr. José Sartorio, na estação de Catanduva, contractados pela procura n.4.558.

Seco immigrante Marin Pietro, chegado pelo mesmo vapor e na mesma data e que o requerente diz ser seu primo, nada consta nesta repartição sobre o parentesco allegado.

A localização da familia acima referida está em ordem. Conforme se verifica pelo documento junto o requerente devia ter despendido a importancia de LIRAS 4.800.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 19 de Setembro de 1923.

Director.

Parece-me na caber defeirmento a feticar de flo! risto o
requesente mar tes em sua familia
3 fesso as da edade de 12 a 50 amus
con forme eyije o Rejulamento em
rijor.

Luperior fuizo, entretanto, dira
o jue for mais acertado.

huet Tenas, 20/9/923

Verary

mdeforidato le Costa Linter en jo 21. 9.23 ESTADOS UNIDOS DO BARALI

Estado de S. Paulo

1.º Tabellionato

COMARCA DE CATANDUVA (1º Tabellão interino



L. N. 9 Fls. 51
Primeiro Traslado de procuração que faz <u>VICTORIO MORETTIN</u> .
SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e 23 , ao s seis (6) dias do mez de Dezembro , do dito anno, nesta cidade de Catanduva, comp, digo, Catanduva em cartorio, compareceu VICTORIO MORETTIN, maior, casado, lavrador, domi ciliado nesta Comarca,
reconhecido pelo proprio de

disse.....ell outorgante...., conferia os poderes que as leis lhe concede...., para em Aonome......, como se presente fosse....., requerer...., allegar.....e defender....seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem de direito tiver, as acções competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerecendo em juizo o que fôr necessario nos incidentes que apparecerem, interpondo recursos de appellações ou aggravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento, requererá inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatorias; fará justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgando, acceitando e assignando escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas, de dacção, — in solutum e outras quaesquer; pagando, recebendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar taes titulos onde convier, assignando para isso os respectivos extractos; assim como lhe concedepoderes para transigir em juizo ou fóra delle, dando quitação do que receber....., seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, acceit ou assigna com as testemunhas abaixo, Hippolyto de Carvalho e Sebastião Rodrigues Nunes, meus conhecidos, do que dou fé. Eu, Basilio Ninno, escrevente habilitado, a escrevi. Eu Leoncio Leme, 19 Tabellião interino, subscrevi. Victorio Mcrettim. Hippolyto de Carvalho. Sebastião Nunes. Nada mais, digo, Nunes. (Sellada na forma forme. Trasladada na mesma data. Eu. USC

Recebi da finctoria de Tenas le asseriaca e Immigraca ties jassafortes tres villates de Jassa ferre advis attentados potencentes ao colores mos ettain Vittorio do cumenter geter que entavans no presente processo. Thank. 12-12-923 Doi Mattin Vitorio Angelo Monettin